



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.258 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 2.495/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 21.531,03 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais e três centavos) nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
61	01.04.01.04.1220001.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
1011	01.16.01.06.1820012.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.581,03

Total..... R\$ 21.531,03

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 1.581,03 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e três centavos) do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinqüenta reais) do Superávit Financeiro 2017- Tesouro

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 29 de janeiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO